



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a devolução de bens públicos de domínio da
Câmara Municipal, declarados inservíveis e desativados,
para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São
Luiz do Paraitinga/SP.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP, no uso de suas atribuições regimentais de ordem administrativa:

Considerando a necessidade de melhor adequação e organização do acervo patrimonial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP;

Considerando, ainda, a regularidade do processo administrativo instaurado para formalizar a devolução dos bens, desenvolvido nos termos e condições delineadas na Instrução Normativa nº 01/2016; e

Considerando, por fim, a obrigação legal de render publicidade ao presente feito;

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP, nos termos do Ato da Mesa nº 02/2019, combinado com o artigo 7º da Instrução Normativa nº 01/2016, declara a baixa definitiva dos bens objeto de devolução à Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP, declarados inservíveis e desativados pela Comissão de Patrimônio, conforme disposto no artigo 3º da referida Instrução Normativa.

Art. 2º - O processo de devolução dos bens públicos, após operada definitivamente a baixa patrimonial, aperfeiçoar-se-á mediante o correto preenchimento do Termo de Entrega referido no artigo 8º da Instrução Normativa nº 01/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga/SP, aos 04 de setembro de 2019.

Adilson Lenzi da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA AOS 04 DE SETEMBRO DE 2019 NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL.